FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900 Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.003457/2021-11

Unidade Gestora: CCPS/PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ − FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE − FIOTEC, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de contrato, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO SOCIAL, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela CHEFE DE GABINETE ZÉLIA MARIA PROFETA DA LUZ, Matr. SIAPE: 0464686, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MS nº 1077 de 06/06/2023 (3788459), e Portaria № 10 de 10/01/2024 (3788486) e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM **SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela DIRETORA EXECUTIVA CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, Matr. SIAPE nº 06464141, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec (3788582), denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual no processo nº 25380.003457/2021-11, conforme Parecer da Procuradoria Federal nº 541/2024/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual estabelecido na cláusula Terceira do Contrato nº 128/2021, fica acrescido de 07 (sete) meses, e 17 (dezessete) dias contados a partir de 14/05/2024 a 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária conforme saldo das Notas de Empenho 2021NE002077, e 2021NE002081 (3774497),

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 02/05/2024 no documento SEI 3819089 do referido processo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE

Zélia Maria Profeta da Luz

Chefe de Gabinete

PELA CONTRATADA

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva Fiotec

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

Maria Rita Willemann Dias

Pela Contratada

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, **Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 02/05/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Maria Rita Willemann Dias, Prestadora de Serviço, CPF: **383.365.027-34**, em 02/05/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Profeta da Luz, Chefe de Gabinete**, em 02/05/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **3819103** e o código CRC **8D194ADA**.

Referência: Processo nº 25380.003457/2021-11 SEI nº 3819103